

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1576

SÚMULA: Concela gratificação por ampliação de jornada de trabalho e dá outras providências.

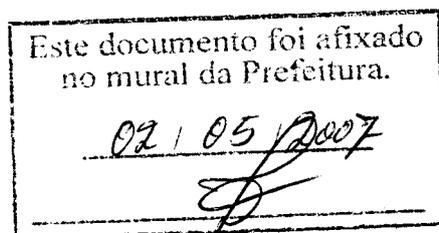
JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1230, artigo 30, Inciso 2º, de 30.06.2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação por ampliação de jornada de trabalho em 100% (cem por cento), para a professora municipal **Jandira de Souza**, portadora da RG. 3.102.518-4 e CPF 972.777.119-04, a partir de 02.05.2007.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal